



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 010/2020

Pelo presente Projeto de Lei o Chefe do Executivo requer aprovação de abertura de crédito especial para a cobertura de despesas decorrentes do contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – CISABES.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou parecer favorável ao projeto, por estar revestido de legalidade e constitucionalidade. Entendo, portanto, que cabe a esta Comissão emitir parecer quanto à matéria orçamentária de fato.

Para a inclusão das rubricas, faz-se necessário a alteração do Plano Plurianual 2018-2021, devendo obrigatoriamente esta Comissão se manifestar, nos termos do artigo 70, I do Regimento Interno.

A abertura de crédito especial proposto é no valor de R\$ 13.142,40 (treze mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária de Serviços de Tecnologia, Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

A proposição observa os requisitos previstos na legislação, em especial o que estabelece o artigo 167, V, da Constituição Federal, posto que indica os recursos correspondentes para abertura do referido crédito, como acima mencionado.

Conforme o artigo 41, II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito especial é destinado as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Já o artigo 43 da mesma lei, aduz que a abertura de crédito especial depende da existência de recursos disponíveis e de ser precedida de justificativa. O Executivo justificou a existência de recursos e que são resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, como já mencionado.

Diante disso, o presente parecer é pela aprovação do presente projeto.

Governador Lindenberg/ES, 21 de maio de 2020.

Fabio Brumatti
Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 010/2020

Trata-se de projeto de Lei que requer aprovação de abertura de crédito especial para a cobertura de despesas decorrentes do contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – CISABES.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2020 e foi encaminhada para o Presidente desta Comissão para debates e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno.

Vinda à matéria e distribuída, o Relator opinou pela aprovação do projeto.

Finalmente, a Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolhe o voto do Relator, dando parecer favorável ao Projeto de Lei 010/2020.

Governador Lindenberg/ES, 21 de maio de 2020.

Júnior Orletti

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Fabio Brumatti

Relator

José Carlos Marianelli

Membro